



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO Nº: 0007/2022-TP

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, objetivando a reforma das escolas E. M. F. Nossa senhora Aparecida, E. M. F. Menino de Deus, E. M. F. Betel, E. M. F. Manoel Fernandes no Município de Ipixuna do Pará, em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial escrito.

Eu JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 036.321.182-99, residente e domiciliada na Rua Sargento Simplício, s/n, Centro - Ipixuna do Pará, CEP nº 68.637-000. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Trata-se de processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Contratação de empresa de engenharia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, transporte, água, urbanização do Município de Ipixuna do Pará, em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro. Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, a Controladoria Geral do Município de Ipixuna do Pará, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

— DA MODALIDADE ADOTADA:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade TOMADA DE PREÇO, prevista nas Leis Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas pertinentes e suas alterações.

- DAS ANÁLISES PROCEDIMENTAIS:

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

1. Consta nos autos a solicitação, para abertura do Processo Licitatório, bem como sua devida justificativa no Termo de referência;
2. O Ordenador de Despesas autorizou abertura do processo administrativo de Licitação;
3. Consta a Portaria que designa a Comissão de licitação e nomeia a equipe de apoio para atuarem nas licitações, na modalidade Tomada de Preço;
4. A comissão Autuou no processo Licitatório;
5. Consta a minuta do Edital e seus Anexos;

JULIANA
FERNANDA
VIEIRA DA
SILVA:036321182-
99

Assinado de forma
digital por JULIANA
FERNANDA VIEIRA
DA SILVA:036321182-99



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

6. Consta ATA da sessão da habilitação
7. Consta Parecer inicial do jurídico sob análise do edital e demais documentos;
8. Consta Publicação no diário oficial da união
9. Consta o Parecer final do Jurídico, dando ciência que foi analisado o processo, adjudicação e homologação, quanto todo o processo e as suas legalidades previstas nesta Lei;
10. Consta planilha orçamentaria;
11. Consta o cronograma físico-financeiro;
12. Consta o memorial descritivo

DO JULGAMENTO

No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo, observamos obediência ao artigo art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93, assim se cumprindo as exigências legais, estando o processo devidamente autuado e acompanhado das documentações necessárias.

CONCLUSÃO:

Após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se que, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, e demais instrumentos legais correlatados, o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais na sua fase inicial, razão pela qual está controladoria autoriza o prosseguimento do certame.

Ipixuna do Pará, 12 de abril de 2022

JULIANA
FERNANDA
VIEIRA DA
SILVA:0363211-1-DA
8299

Assinado de forma
digital por JULIANA
FERNANDA VIEIRA
DA
SILVA:03632118299

JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA

CONTROLADORA INTERNA

Decreto nº 126/2021-GP